



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 9.256/2022

“ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 9.143/2022 QUE HOMOLOGA OS PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.101/89, de 25 de outubro de 1989; e,

CONSIDERANDO, o fato de que a ADÊ Farmácia I não está em funcionamento.

DECRETA:

ART. 1º- Fica retirada a ADÊ Farmácia I do Plantão das farmácias, previsto no artigo 1º do Decreto nº 9.143 de 23.06.2022, que dispõe sobre o Calendário de Plantões, conforme segue;

a) o presente PLANO DE FUNCIONAMENTO DE PLANTÃO, passará a obedecer a seguinte relação:

CALENDÁRIO DE PLANTÕES – PERÍODOS

DATAS	NOME DO ESTABELECIMENTO
19.11 – 26.11.2022	Farmácia Pharma Saúde – Centro
26.11 – 03.12.2022	Farmácia São João IV
03.12 – 10.12.2022	Farmácia Vidativa
10.12 – 17.12.2022	Farmácia Seu João
17.12 – 24.12.2022	Farmácia Flôr do Campo I
24.12 – 31.12.2022	Farmácia União
31.12 – 07.01.2023	Farmácia São Carlos II

ART. 2º - Permanecem inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto nº 9.143/2022 de 23.06.2022.

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito